

EDITAL MEDICINA LIFE UNIC EDUCATION 2025.2 VESTIBULAR – ENEM – PORTADOR DE DIPLOMA

VAGAS REMANESCENTES 2025.1

(Retificado – 10/04/2025)

A Faculdade LIFE UNIC EDUCATION – GRUPO SEB torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo ENEM MEDICINA LIFE UNIC 2025.2, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, foi autorizado pela Portaria nº 742/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2 O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus da Life Unic Joinville, situado na R. Sen. Felipe Schmidt, 159 - Centro, Joinville-SC.
- 1.3 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS			
		VESTIBULAR	ENEM	PORT. DIPLOMA	TOTAL
MEDICINA	Integral	14	10	10	34

- 1.4 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo de 2025.1 oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, no segundo semestre letivo do ano de 2025.2.
- 1.5 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.6 O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.7 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, no segundo semestre letivo do ano de 2025.
- 1.8 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da FACULDADE LIFE UNIC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O Processo Seletivo Medicina FACULDADE LIFE UNIC permite que o candidato tenha chance de ingressar por 3 (três) formas de ingresso distintas, ENEM, Vestibular e Portador de Diploma, da seguinte forma.
 - a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2025.2 – 14 vagas;
 - b) aproveitamento do ENEM realizado entre 2009 e 2024 – 10 vagas;
 - c) aproveitamento da documentação de Portador de Diploma – 10 vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br;
 - b) escolher, dentre as opções disponíveis, a forma de ingresso para a qual deseja ingressar;
 - c) tomar ciência das normas do Edital;
 - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
 - g) realizar pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 - h) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br.
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para seb.medicina@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10** O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site lifeunic.econrio.com.br, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de

crédito ou pix.

- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail seb.medicina@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.5 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.6 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA FORMA DE INGRESSO ENEM

- 5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para aprovação no Processo Seletivo será considerada a média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a média não poderá ser inferior a 450 pontos.
- 5.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a

classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.

- 5.11** A divulgação das notas será realizada em local e data informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.12** Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.13** No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.14** O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.15** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.16** O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.17** As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 14 do presente Edital, com o limite previsto no item 14.5.
- 5.18** Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga.

6. DA FORMA DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA

- 6.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 6.3.
- 6.2** Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.
- 6.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Título de Eleitor*;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Certificado Militar (se aplicável);
 - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
 - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- 6.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 6.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema),

o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

- 6.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 6.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 6.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.
- 6.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 6.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 6.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 6.11 Todos os documentos constantes no item 6.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.
- 6.12 O candidato deverá estar ciente de que não haverá convalidação de disciplinas cursadas anteriormente em outros cursos para o primeiro semestre do curso de Medicina da Life Unic, independentemente da instituição de origem.
- 6.13 A matrícula será obrigatoriamente realizada em todas as unidades curriculares do primeiro semestre do curso de Medicina da Life Unic, não sendo permitida a escolha ou exclusão de disciplinas neste período inicial.

7. DA PROVA DE VESTIBULAR

- 7.1 A prova da forma de ingresso VESTIBULAR será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 7.2 As questões da Prova Objetiva da forma de ingresso VESTIBULAR versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
 - a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 7.3 A nota da Prova de Redação da forma de ingresso VESTIBULAR corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 7.4 A prova será realizada em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Joinville-SC, no horário das 14h às 17h.
- 7.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 7.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 7.7 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique

com as orelhas aparentes.

- 7.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 7.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 7.10 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 7.11 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 7.12 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 7.13 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 7.12 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 7.14 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 7.15 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.16 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 7.17 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 7.18 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 7.19 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.20 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 7.21 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 7.22 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 8.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 8.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 8.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

- 8.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 8.3.
- 8.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 8.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

9. DO RESULTADO FINAL DA FORMA DE INGRESSO VESTIBULAR

- 9.1 O resultado final da forma de ingresso VESTIBULAR terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
 - a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 9.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 9.4 Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com mais idade em relação ao outro candidato.
- 9.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.6 A relação de candidatos classificados na forma de ingresso VESTIBULAR e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

10. DO RESULTADO FINAL DA FORMA DE INGRESSO PORTADOR DE DIPLOMA

- 10.1 O resultado final da forma de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.2 Serão eliminados da forma de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA os candidatos que obtiverem
 - a) resultado final menor do que 40 (quarenta) pontos.
 - b) Indeferimento, após recurso, na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 10.3 Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova de Redação;
 - 2º) candidato(a) com mais idade em relação ao outro candidato.
- 10.4 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em listagem única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e serão convocados(as) para matrícula de acordo com o período a ser alocado e a disponibilidade de vagas.
- 10.5 A relação de candidatos(as) classificados(as) na forma de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA e o boletim do(a) candidato(a) estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (ANEXO 1).

11. DA MATRÍCULA DE PORTADOR DE DIPLOMA

- 11.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- 11.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1** A matrícula dos candidatos classificados para Portador de Diploma será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- 12.2** A ordem de prioridade na Matrícula para Portador de Diploma será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.
- 12.3** Serão realizados períodos de apuração de resultados para os portadores de diploma até que todas as vagas previstas no edital sejam preenchidas ou até a data final de inscrição, prevista no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 12.4** Caso as vagas previstas para a forma de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA sejam preenchidas na primeira chamada, as chamadas subsequentes serão canceladas.
- 12.5** A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.6** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá acessar o site da FACULDADE LIFE UNIC, (<https://lifeunic.com.br>) nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
 - b) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 12.7** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 12.8** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 12.9** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 13.6 deste Edital.
- 12.10** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada via site (<https://lifeunic.com.br>), conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 12.11** Além da entrega dos documentos constantes do item 12.6, a matrícula apenas será considerada

efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.

- 12.12** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.
- 12.13** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 12.14** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 12.15** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 12.16 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a registrar responsável legal, que deverá apresentar CPF e, Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 12.17** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 12.18** As atividades acadêmicas da FACULDADE LIFE UNIC, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2025.2.

13. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 13.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br
- 13.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 13.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2025.2 ou permissivo legal.
- 13.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 13.5** No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do cartão de Confirmação de Inscrição para a realização da prova do Vestibular.
- 13.6** As vagas reservadas para o ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2025.2, que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula, poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br no

recibo requerimento de inscrição e nas instruções que constituem normas que complementarão o presente Edital.

- 14.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 14.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, no caso da forma de ingresso via ENEM.
 - não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.9 (ENEM) ou 9.2 (Prova);
 - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 13.6 deste Edital.
- 14.4** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 14.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 – CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Edital Enem LIFE UNIC 2025.2.
- 14.6** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é o e-mail seb.medicina@econrio.com.br.
- 14.7** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE LIFE UNIC, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 14.8** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

01 de Abril de 2025.